

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ALICSON BRAUCKS EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ALICSON BRAUCKS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.531.227/0001-51, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1121, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu sócio proprietário **ALICSON BRAUCKS**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do CPF nº 914.085.800-63, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 67/2020, Modalidade Convite, sob nº 25/2020, no Contrato nº 137/2020, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro do item nº 01, devido ao aumento do custo deste produto, conforme a comprovação da CONTRATADA, registrado no protocolo da CONTRATANTE sob nº 34.732 do Livro nº 016, datado de 17 de Junho de 2021 e deferido em 22 de Junho de 2021, como segue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo Aditivo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro do produto, como abaixo especificado:

Item	Produto	Valor Anterior R\$	Varição (R\$)	Valor Atualizado R\$
01	Carga de Gás P13	86,00	+ 2,00	88,00

Salienta-se que para o item nº 01 - Carga de Gás P13, foi utilizada a nota nº 56441 de 29 de abril de 2021 como base de preço e a nota nº 57392 datada de 17 de junho de 2021 como base de preço atualizado, sendo que deverá ser usado em futuras solicitações de reequilíbrio a nota nº 57392.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, 23 de Junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

ALICSON BRAUCKS EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____
CPF CPF